TERMO DE CONDIÇÕES DO LEILÃO – APLBP47-26

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto estabelecer as condições para participação no leilão público destinado à venda de veículos automotores removidos, apreendidos ou retidos em decorrência de infrações de trânsito, não retirados por seus proprietários no prazo legal, nos termos do art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro.

1.2. Os veículos serão classificados como: **Conservados** – passíveis de circulação, após regularização;

2. DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO

2.1. O leilão será realizado na modalidade online, no dia 18/11/2026, às 10 horas, por meio do site: www.aplleiloes.com.br.

2.2. O leilão será conduzido por Leiloeiro Oficial devidamente matriculado na JUCERJA, designado pela APL.

2.3. Os veículos serão vendidos no estado físico e de conservação em que se encontram, sem garantia, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas condições mecânicas, elétricas, estruturais ou documentação.

3. DA VISITAÇÃO

3.1. Os veículos poderão ser examinados pelos interessados nos dias 16 e 17 de novembro das 09 às 16 horas, nos pátios informados no edital de leilão.

3.2. É vedada a realização de testes mecânicos, retirada de peças ou manuseio que possa alterar a condição do veículo.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar pessoas físicas maiores de 18 anos ou emancipadas e pessoas jurídicas regularmente constituídas.

5. DOS LANCES E DA ARREMATAÇÃO

5.1. Os veículos serão vendidos a quem maior lance oferecer, igual ou superior ao valor mínimo estipulado no edital.

5.2. O arrematante será responsável pelo pagamento do valor do lance, acrescido **de R$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais) da taxa administrativa, 5% (cinco por cento) da comissão devida ao Leiloeiro, incidentes sobre o valor da arrematação, R$ 7,00 (sete reais) referente ao custo do boleto;**

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento deverá ser efetuado na forma e prazo estabelecidos no edital (à vista).

6.2. O não pagamento no prazo estipulado implicará:

a) Cancelamento da arrematação;

b) Aplicação de penalidades previstas no edital;

c) Convocação do segundo maior lance, se houver.

7. DA DOCUMENTAÇÃO E TRANSFERÊNCIA

7.1. Nos casos de veículos conservados:

a) A regularização e transferência de propriedade serão de responsabilidade exclusiva do arrematante;

b) O veículo somente poderá voltar à circulação após a devida regularização junto ao DETRAN/RJ;

c) Débitos anteriores até a data do leilão serão quitados com o produto da arrematação, conforme art. 328 do CTB.

7.2. Eventuais débitos posteriores à data do leilão serão de responsabilidade do arrematante.

8. DA RETIRADA DOS VEÍCULOS

8.1. Abertura dos agendamentos será realizada através do site https://apl.reservio.com, a partir do dia **19 de Novembro** de 2026.

8.1.1. A retirada deverá ocorrer entre os dias **15 e 16 de Dezembro** de 2026 nos pátios indicados no ANEXO I DO EDITAL DE LEILÃO, após a confirmação do pagamento.

8.2. A não retirada no prazo implicará cobrança de estadia, conforme valores estabelecidos.

8.3. As despesas com transporte correrão por conta exclusiva do arrematante.

9. DAS RESPONSABILIDADES

9.1. O arrematante declara ter pleno conhecimento das condições do veículo e das regras do leilão.

9.2. A Prefeitura Municipal de Barra do Piraí/RJ, APL e o Leiloeiro não se responsabilizam por vícios ocultos, defeitos ou problemas estruturais dos veículos.

9.3. A Prefeitura reserva-se o direito de cancelar, suspender ou anular o leilão, por motivo de interesse público ou irregularidade constatada.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os valores arrecadados com a arrematação do veículo serão destinados à quitação dos débitos existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com o artigo 328, §6º da Lei 9.503/97 e suas alterações através das Leis 13.160/15;

10.2. Se a arrecadação for insuficiente para a quitação dos débitos, a PREFEITURA DE BARRA DO PIRAÍ, RJ providenciará os atos necessários aos

órgãos para a devida desvinculação dos débitos, salvo aqueles a vencerem após a data do certame;

10.3. A participação no Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste Edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Diretoria da APL.